



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023, NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE DOS ALMOXARIFADOS DESCENTRALIZADOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDE e ESCOLAS).

APRESENTAÇÃO

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no **Decreto nº. 32 de 5 de Maio de 2015**, e em cumprimento de suas atividades “atuar previa, concomitante e posteriormente e no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública”, e considerando a programação estabelecida no Plano de Trabalho para 2023, aprovado pela Resolução 07/2023 de 11 de janeiro de 2023, iniciou no dia 10 de Abril de 2023 Inspeção in loco nos Almojarifados Descentralizados pertencentes as Gerências de Educação e Cultura (Sede e Escolas) e Assistência Social, tendo como objetivo aferir o processo de Recebimento, Conferência, Controle do Estoque e Destinação Final de Produtos Alimentícios, no cumprimento fiel as Normas previamente instituídas por esta Administração através da Instrução Normativa NCI nº 008/2018 e Resolução NCI nº 002/2018. E, de posse do presente RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023, produzido por esta Controladoria, os gestores possam tomar as medidas necessárias para sanar possíveis impropriedades.

SEÇÃO I

1. DOS PROCEDIMENTOS.

O Núcleo de Controle Interno ao efetuar os trabalhos de aferimento dos processos de pagamento (liquidação), selecionou aleatoriamente dois Empenhos para efetuar os trabalhos de Inspeção *In Loco*, sendo eles:

01- Gerência de Assistência Social: Empenho Contábil nº 2.322/2023, NF nº 19, no valor de R\$ 25.140,00, referente a aquisição de 1.000 latas de Leite em Pó de 400 gramas, da marca Itambé, junto a Empresa JP Comércio e Serviços Ltda.

02- Gerência de Educação e Cultura: Empenho Contábil nº 1.620/2023, NF nº 10.116, no valor de R\$ 2.286,40, referente a aquisição de 160 pacotes de Milho Pipoca de 500 gramas, da marca Guaporé e 360 pacotes de Biscoito Cream Cracker Integral de 400 gramas, da marca Dallas, junto a Empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.

1.1 – DA INSPENSÃO

A realização desta inspeção foi realizada de acordo com a programação estabelecida no Plano de Trabalho para 2023, aprovado pela Resolução 07/2023 de 11 de janeiro de 2023, e ocorreu por meio dos servidores lotados no Núcleo de Controle Interno do município, que subscrevem o presente relatório.

Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. Os órgãos Inspeccionados facilitaram o acesso aos documentos bem como as informações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS INSPECIONADOS E RESPONSÁVEIS:

Orgão: Gerência de Educação e Cultura: Sede Administrativa e Escolas
Endereço: R. Pelotas, 133 - Centro, Naviraí - MS, 79950-000
Fone: (67) 3924-4080
Titular da Pasta: Tatiane Maria da Silva Morch
Cargo: Gerente de Educação e Cultura

Orgão: Gerência de Assistência Social: Sede Administrativa
Endereço: Av. Iguatemi, 22 - Centro, Naviraí - MS, 79950-000
Fone: (67) 3409-1590
Titular da Pasta: Lucinéia Pulquério Garcia Franciscati
Cargo: Gerente de Assistência Social

1.2 - DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Para o Gerenciamento e controle de estoque foi estabelecido os seguintes pontos-centrais:

- I. **Recebimento;**
- II. **Conferência;**
- III. **Controle do Estoque;**
- IV. **Destinação Final;**

No momento da visita procuramos nos ater aos pontos-centrais de exames previamente estabelecidos e observar como se dá o ciclo dos procedimentos para o Gerenciamento do Almojarifado/Estoque da Gerência de Educação (Sede e Escolas) e da Gerência de Assistência Social. Ao chegarmos ao local, antes de iniciarmos os trabalhos, mantivemos contato com os servidores envolvidos, expondo os motivos da referida Inspeção e depois passamos as conferências *in loco*.

SEÇÃO II

1- DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os servidores desta Controladoria nos trabalhos da presente Inspeção, tiveram como alvo, o aferimento do processo de recebimento, controle de estoque e distribuição do produto: **LEITE EM PÓ - LATA DE 400 GRS - MARCA ITAMBE - 1.000 (mil) Unidades**, que foram adquiridos através do Processo Licitatório nº 017/2023, Modalidade Pregão nº 007/2023, Ata de Registro de Preços nº 022/2023, Empresa ganhadora e fornecedora: JP Comércio e Serviços Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023

A equipe de Inspeção confirmou em conferência do estoque, ter sido recebido o produto constante da Ata de Registro de Preço, quanto a Marca e Peso da Embalagem, como também na quantidade solicitada através da OF 963/2023, conforme relatório fotográfico abaixo:



De acordo com as informações obtidas pela servidora responsável pelo recebimento, todo o produto recebido continua em estoque, devendo ser distribuído em data posterior, através dos Programas Social como Cras e Creas.

O controle desta distribuição serão efetuados através da emissão de uma requisição individual a cada família beneficiada, contendo a identificação do chefe da família, endereço e a quantidade do produto a ser retirado junto a Gerência de Assistência Social, no ato da entrega o controle é feito através da Relação de Beneficiados, onde o beneficiado atesta o recebimento do produto, opondo sua assinatura, conforme modelos abaixo.

BENEFICIADOS COM LEITE EM PÓ

REQUERENTE: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____
 DATA: _____ RG: _____
 CPF: _____ BON: _____

QUANTIDADE - 01 LATA DE LEITE EM PÓ
 PRAZO PARA RETIRADA 48 HORAS APÓS SER CANCELADA A CONCESSÃO BENEFICIO
 APRESENTAR DOCUMENTO COM FOTO REQUERENTE

REQUERENTE _____ TÉCNICO RESPONSÁVEL _____

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	ENDEREÇO	DATA DA ENTREGA	ASSINATURA
01	Adriana Regina dos Santos	030.204.783-18	Rua. Itambé, 100	02/11/2023	[Assinatura]
02	Carla Regina dos Santos	030.204.783-18	Rua. Itambé, 100	02/11/2023	[Assinatura]
03	Maria da Glória	030.204.783-18	Rua. Itambé, 100	02/11/2023	[Assinatura]
04	Adriana Regina dos Santos	030.204.783-18	Rua. Itambé, 100	02/11/2023	[Assinatura]
05	Carla Regina dos Santos	030.204.783-18	Rua. Itambé, 100	02/11/2023	[Assinatura]
06	Maria da Glória	030.204.783-18	Rua. Itambé, 100	02/11/2023	[Assinatura]

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Gerente de Assistência Social _____
 Gerente de Controle Social _____
 Fiscal de Controle _____

CONCLUSÃO: Diante das informações levantadas e documentação apresentada pela Gerência Inspeccionada, esta Controladoria considera que a Gerência de Assistência Social, cumpriu integralmente o que preconiza as Normas que regulamentam os Processos de Compras Públicas (Licitações), recebendo o produto de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços, além de implantar um rigoroso controle do estoque e distribuição final dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023

2- DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1 - DO GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SEDE ADMINISTRATIVA

O Depósito/Almoxarifado existente na Sede Administrativa da Gerência de Educação, de acordo com informações repassadas pela servidora que acompanhou os trabalhos da Inspeção (Tatiana Ferreira/Nutricionista), funciona como um depósito para recebimento de produtos diversos (Alimentícios, Limpeza, Higiene e Expediente).

Em relação aos produtos alimentícios, passam por ali somente os produtos destinados as Unidades Escolares da Zona Rural (Juncal, Novo Rumo e Porto Caiuá), como também os de consumo pela Administração e outras unidades como as Bibliotecas, os gêneros Alimentícios destinados as Escolas da Zona Urbana são entregues pelo fornecedor diretamente as Escolas, mediante a emissão pela Gerência, de uma relação contendo o tipo e quantidade.

No caso específico e objeto da presente Inspeção, (Gêneros Alimentícios), inicialmente a equipe auditante efetuou visita *in loco* ao Almoxarifado da Administração, efetuando a contagem dos produtos alimentícios existentes em estoque naquele momento, que se resumiram a dois produtos constantes do Processo Licitatório nº 124/2022, Modalidade Pregão nº 057/2022, Contrato nº 027/2023, Ata de Registro de Preço nº 050/2022:

1- **Milho Pipoca, Pacote de 500 GRS (marca: Guaporé):** 06 Unidades no Total. Produto é originado do seguinte fornecedor: KPS COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Nota Fiscal nº 10.116, entregue em 14.03.2023, num total de 160 unidades de 500 gramas.

Pelas informações prestadas e documentação anexada ao Empenho, observamos que os produtos foram entregues pelo fornecedor em 14.03.2023, sendo emitido recibo de entrega direta as unidades escolares localizadas no Perímetro Urbano da Cidade, já os produtos destinados as Escolas Rurais (EMEF Cândido de Marco - Pólo) num total de 30 pacotes do produto, foram entregues ao Almoxarifado da Administração, para posterior distribuição a Unidade Escolar supra citada.

2- **Biscoito Salgado Integral 400 GRS (marca: Dallas):** 1 caixa contendo 20 unidades. Originado do fornecedor: KPS COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Nota Fiscal nº 10.116, entregue em 14.03.2023, num total de 360 unidades de 375 gramas.

A exemplo do Milho Pipoca e de acordo com documentação anexada ao Empenho, observamos que os procedimentos foram os mesmos, grande parte do produto foi entregue diretamente as unidades escolares localizadas no Perímetro Urbano da Cidade, já os produtos destinados as Escolas Rurais (EMEF Cândido de Marco - Pólo) num total de 40 pacotes do produto, foram entregues ao Almoxarifado da Administração, para posterior distribuição a Unidade Escolar supra citada.

2.2 - DO GERENCIAMENTO DOS ALMOXARIFADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A Equipe Auditante desta Controladoria optou por realizar a Inspeção por amostragem em 2 (duas) Unidades Escolares localizadas na Zona Urbana, ou seja:

- 1- EMEF Diomedes Valentin Cerri (Rua Peroba nº 861, Jardim Ipê) e
- 2- Extensão Professor Luiz Carlos Montoam (Rua Panamá nº 115, centro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023

Em relação aos produtos em análise, observamos que a distribuição as Unidades Escolares localizados na Zona Urbana, se dá diretamente pelo Fornecedor, mediante emissão prévia, pela Gerência de Educação, de uma relação identificando as Unidades Escolares a serem atendidas, constando o tipo de produto e a quantidade a ser entregue, o recebimento e conferência dos produtos destinados a Merenda Escolar, normalmente é de responsabilidade das Cozinheiras de cada Escola.

Conforme explicações apresentadas nos tópicos anteriores, apresentamos a seguir, relatório fotográfico dos produtos recebidos e ainda estavam em estoque no momento da Inspeção, comprovando desta forma, o tipo e características dos produtos recebidos pelos servidores responsáveis, em comparação ao que constou na Ata de Registro de Preço e Termo de Referência.

2.2.1 - DO ALMOXARIFADO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - SEDE



FOTO 1 - Produto recebido e em estoque: "Biscoito Cren Cracker Integral (marca: Dallas) com peso de 345 gramas".

2.2.2 - DO ALMOXARIFADO DA EXTENSÃO PROFESSOR LUIZ CARLOS MONTOAM



FOTO 2 e 3 - Produto em estoque: "Biscoito Cren Cracker Integral (marca: Dallas), com peso de 345 gramas".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023

2.2.3 - ALMOXARIFADO DA EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI

De acordo com informações obtidas dos servidores daquela Unidade Escolar, todo o produto recebido já foi utilizado na merenda escolar, não havendo no momento da Inspeção estoque do mesmo, porém, mediante a apresentação de fotos tiradas do produto no Almojarifado da Sede, os servidores confirmaram terem recebido o mesmo produto, ou seja, Biscoito Crean Cracker Integral, Embalagem com 345 gramas.

2.3 - DAS DIVERGÊNCIAS NO PESO DAS EMBALAGENS DO PRODUTO RECEBIDO:

A Equipe de Inspeção, efetuou o aferimento dos produtos recebidos e ainda em estoque nas Unidades Escolares Inspeccionadas e Almojarifado da Sede da Gerência de Educação, identificando falha importante que compromete o Processo Licitatório, uma vez que foi recebido o produto "Biscoito Salgado Integral, da marca Dallas, contendo tão somente 345 Gramas", divergindo do constante no Termo de referência e Ata de Registro de Preços, conforme reprodução abaixo:

BISCOITO SALGADO INTEGRAL: Consta do Anexo V da Ata de Registro de Preços nº 050/2022, Processo nº 124/2022, Pregão Presencial nº 057/2022: Descrição do Item 61: BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND
61	35792	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRAL, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. <u>A EMBALAGEM PRIMARIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G DE BISCOITO.</u> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO. GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE PRODUTO: MÁXIMO DE 150 KCAL E 200MG DE SÓDIO, MÍNIMO DE 1,5G DE FIBRA.	DALLAS	PCT

APONTAMENTOS:

1- Diante dos relatórios fotográficos apresentados e declaração de servidores, restou comprovado flagrante inobservância ao Termo Descrição do Item, constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, uma vez que neles consta que A EMBALAGEM PRIMARIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G DE BISCOITO, no entanto o produto foi recebido com uma embalagem contendo somente 345 gramas, tanto pelo Almojarifado da Sede, quanto pelas Unidades Escolares.

2- De acordo com informações prestadas pela servidora que acompanhou os trabalhos no Almojarifado da Sede Administrativa da Gerência de Educação, (Nutricionista), a grande maioria dos produtos alimentícios ali recebidos, foram entregues as Escolas da Zona Rural, sem a emissão de comprovantes de entrega e/ou recebimento pelas mesmas.

Relacionado a falha detectada por esta Controladoria através da presente Inspeção, observamos que em relação a este e a outros fatos geradores de falhas no cumprimento do Contrato, seja por parte do Licitante quando do ganhador do certame, Fornecedor, o TCU - Tribunal de Contas da União, baseado na Instrução Normativa nº 3/2018, lançou o Manual de Sanções.

<https://portal.tcu.gov.br/data/files/1D/D4/FA/F1/B5AD4710D614BB47E18818A8/Manual%20de%20sancoes.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023

As orientações contidas no referido Manual do TCU, apesar de serem exclusivas às unidades do Tribunal de Contas da União (TCU), quanto aos procedimentos a serem adotados para apuração de responsabilidades de infrações praticadas por licitantes ou contratadas e aplicação de eventuais sanções administrativas, podem servir como balisador a possíveis ações no âmbito da Administração Municipal, o referido Manual dentre os Dispositivos que Regem os Procedimentos de Aplicação de Sanções, destaca:

A Lei nº 8.666, de 1993 traz vários dispositivos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos seguintes artigos, dentre outros:

- ✓ Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;
- ✓ Art. 76. **A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;**
- ✓ Art. 77. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Os pressupostos relacionados aos procedimentos previstos para o Pregão estão mencionados na Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 2019:

- a) Não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) **Falhar na execução do contrato;**
- g) **Fraudar a execução do contrato;**
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

Lei nº 8.666/1993 Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: (...) IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Jurisprudência do TCU Acórdão: 2077/2017 – Plenário Enunciado: 20 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes não consiste em faculdade do gestor público com tal atribuição, mas em dever legal.

A aplicação de penalidades não se restringe ao Poder Judiciário, mas, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, cabe também aos entes públicos que exercem a função administrativa. Jurisprudência do TCU Acórdão: 754/2015 – Plenário “9.5. determinar ao (...): 9.5.1. orientem os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações, inclusive os dos órgãos sob seu controle de atuação administrativa e financeira, para que autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença; 9.5.2. divulguem que estão sujeitos a sanções os responsáveis por licitações que não observarem a orientação do item 9.5.1 deste acórdão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023

Neste sentido, o Manual orienta que: ***“perante uma suposta ocorrência de falhas, fraude ou outro tipo de infração à licitação ou ao contrato, que poderá ser identificada diretamente pelo pregoeiro, servidor ou comissão responsável pelo recebimento do objeto, fiscal técnico ou unidade gestora do contrato”***, pelo recebimento de uma denúncia ou reclamação de usuários dos serviços ou por outro meio, é indispensável que haja a abertura de processo administrativo específico para apurar as ocorrências.

Dessa forma, o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo, mesmo que diante de fortes indícios de autoria e materialidade ou mesmo quando se entender pela não ocorrência da infração, pois não cabe ao gestor um juízo pessoal e subjetivo sobre a situação, de modo que venha suprimir a abertura de procedimento.

CONCLUSÃO:

Observamos que **a falha identificada na presente Inspeção é recorrente**, uma vez já ter sido identificada anteriormente por esta Controladoria, quando da realização da *“Auditoria no Gerenciamento e Controle de Estoque do Almoxarifado Central e demais Almoxarifados descentralizados do Município de Naviraí, pertencentes as Gerências Municipais de: Saúde (Sede e Hospital Municipal), Educação (Sede e Escolas) e Assistência Social”*, onde foi identificado o recebimento de diversos produtos alimentícios, com marcas e peso diferentes do constante nas Atas de Registro de Preço, tais falhas foram apontadas no Relatório de Auditoria nº 006/2022, entregue aos Gestores responsáveis pelas Pastas auditadas, em 07 de Março do corrente ano.

Observamos ainda, que apesar das orientações passadas por esta Controladoria aos servidores das Escolas, quando dos trabalhos de *Vistoria In Loco* da Auditoria supra-citada, **o fator gerador das divergências continuaram ocorrendo**, uma vez que produtos continuam sendo recebido normalmente, sem qualquer restrição, recusa ou questionamentos por parte dos servidores responsáveis.

Em que pese a Gerência de Educação e Cultura ter apresentado cópia do Parecer Jurídico Favorável, emitido pela Procuradoria Adjunta em 07 de março de 2023, relacionado a alteração de especificação do Biscoito Água e Sal (item 02) e Biscoito Doce Sabor Maisena (item 03), da marca Dallas, passando de 400 para 345 gramas, ele porém se relaciona ao Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Presencial nº 10/2022, Contrato nº 43/2023, tendo como Empresa vencedora e Contratada: MSS DE ALMEIDA - ME.

Neste sentido, **o referido Parecer Jurídico não abrange o fato gerador da falha identificada na presente Inspeção**, uma vez que o produto recebido pertence ao Processo Licitatório nº 017/2023, Modalidade Pregão nº 007/2023, Ata de Registro de Preço nº 022/2023, tendo como Empresa vencedora e contratada: KPS COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Nota Fiscal nº 10.116, produto entregue em 14.03.2023.

Diante dos fatos relatados e apontamentos acima apresentados, esta Controladoria REITERA a **Gerência Municipal de Educação**, as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1- Seja Instruído todos os Servidores da Administração, Fiscais de Contrato, e os Lotados nas Unidades Escolares, **para que observem na íntegra as Normas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2023

Regulamentadoras dos Processos Licitatórios, quando do recebimento e conferência dos produtos entregues pelos fornecedores;

2- Seja implantado no Almojarifado da Sede Administrativa da Gerência de Educação, um sistema eficaz de Controle do Recebimento, Estoque e Distribuição final, como forma de evitar possíveis desvios de finalidade dos produtos ali recebidos;

3- Seja disponibilização a todas as Unidades Escolares, cópia das Atas de Registro de Preço e Termos de Referência vigentes, onde conste a Marca, Unidade de Medida, Peso e Composição dos Produtos Licitados;

4- Sejam todos Servidores instruídos para que recusem o recebimento de produtos com características diferentes do descrito nas Atas de Registro de Preço ou Termo de Referência, a não ser que estejam acompanhados de Parecer Jurídico Favorável, emitidos pela Procuradoria Geral e/ou Procuradoria Jurídica Adjunta.

5- Seja expedido Notificação da falha identificada na presente Inspeção, à Procuradoria Jurídica Adjunta, com cópia a esta Controladoria, solicitando providências urgentes para a regularização do Processo de entrega de produtos pela Empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda, de acordo com o constante no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços ou possível adequação através da emissão de Parecer Jurídico Favorável a alteração de especificação deste e outros produtos que tiveram o peso das suas embalagens alteradas.

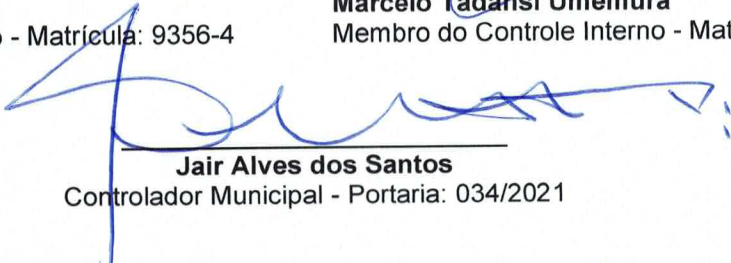
CONSIDERAÇÕES FINAIS.

1. Ressaltamos que a presente Inspeção, nasceu da preocupação despertada nesta Controladoria Municipal, quando da realização dos trabalhos de aferimento dos processos de liquidação, aliado ao resultado da Auditoria Interna supra-citada, onde também foram identificadas falhas no recebimento, conferência e distribuição de produtos licitados.
2. Salientamos, que a presente Inspeção se estenderá a outros Produtos e Gerências, tendo por finalidade preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade, em atendimento aos interesses públicos, de forma transparente e segura.
3. Por fim, orientamos, com base nas informações levantadas, que a Gerência de Educação e Cultura, considere os Apontamentos e Recomendações apresentadas no presente Relatório de Inspeção, cumprindo fielmente o que preconiza as Leis e Normas Vigentes, que regulamentam os Processos de Compras públicas (Licitações).

Naviraí - MS, 13 de Abril de 2023.


Paulo Bonomo Duarte
Membro do Controle Interno - Matrícula: 9356-4


Marcelo Tadahsi Umemura
Membro do Controle Interno - Matrícula: 8200-7


Jair Alves dos Santos
Controlador Municipal - Portaria: 034/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 010/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Contrato nº 43/2023

Trata-se de solicitação da Gerência de Educação, encaminhando informações da empresa Contratada **MSS DE ALMEIDA - ME** quanto ao pedido de **alteração de especificação do item 02 (BISCOITO DE AGUA E SAL EMBALAGEM 400GR), Item 03 (BISCOITO DOCE SABOR MAISENA PACOTE 400GR)** referente ao Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios conforme termo de referência constante no item 007, para atender a Gerência de Educação e Cultura do Município de Naviraí/MS. Pedido de Compra nº 15, 06/2021.

Informa a empresa contratada que devido a constante altas dos produtos em geral no mercado nacional e internacional as indústrias vêm tomando práticas de alteração da quantidade e peso dos produtos para menor para manter os preços dos produtos praticados nas quantidades maiores.

E assim aconteceu com os produtos **BISCOITOS DOCES E SALGADOS** da indústria de **ALIMENTOS DALLAS** CNPJ 03.938.789/0003-86, que antes era fabricado na embalagem de 400g e passou a ser fabricado na embalagem 345g mas os preços dos produtos permaneceram os mesmo que eram praticados nas embalagens de 400g.

Devido a mesma ter assinado vários contrato com a Prefeitura Municipal de Naviraí, vem informar através deste documento que, devido a alteração de peso dos itens acima mencionados passara a entregar os itens na nova embalagem e peso, sem causar nenhum prejuízo financeiro a administração pública pois os preços permaneceram os mesmo praticados pela indústria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Juntamente com a solicitação da contratada, a gerência encaminhou cotação do produto com as devidas alterações do fabricante.

Juntou-se aos autos, Comunicação Interna n. 199/2020/GEAS, Solicitação da empresa e cotação de preço internet.

Ao final, foi encaminhado o presente auto para esta Procuradoria para a devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro cabe mencionar que o presente objeto se trata de aquisição de gêneros alimentícios **item 02 (BISCOITO DE AGUA E SAL EMBALAGEM 400GR)** e **Item 03 (BISCOITO DOCE SABOR MAISENA PACOTE 400GR)**

A alteração de especificação até pode acontecer, desde que determinados requisitos sejam observados, devendo o licitante comprovar fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento da especificação anteriormente cotada.

Além disso, a nova especificação deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

No presente caso, a empresa adjudicatária alega que altas dos produtos em geral no mercado nacional e internacional as indústrias vêm tomando práticas de alteração da quantidade e peso dos produtos para menor para manter os preços dos produtos praticados nas quantidades maiores.

E assim aconteceu com os produtos BISCOITOS DOCES E SALGADOS da indústria de ALIMENTOS DALLAS CNPJ 03.938.789/0003-86, que antes era fabricado na embalagem de 400g e passou a ser fabricado na embalagem 345g mas os preços dos produtos permaneceram os mesmo que eram praticados nas embalagens de 400g, como demonstra a imagem anexada, porém, o valor de comercialização, não sofreu alterações, mantendo as demais especificações.

Sendo assim, de acordo com a pesquisa feita pela internet constatou-se que DE FATO NÃO há diferença de valor do produto reduzido.

Pois bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Ad argumentandum, tem-se que os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, com a existência de cláusulas exorbitantes (art. 58 da Lei 8.666/93), admitindo, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração do ajuste, com vistas à situação que melhor atenda o interesse público.

Com efeito, se por um lado nos contratos privados a regra seja a imutabilidade de seus termos, de outra banda, em se tratando de contratos administrativos, temos que estes podem ser legitimamente alterados pela Administração, quando dita providência for necessária a consecução do interesse público perseguido.

Adilson Abreu Dalari, com relação à alteração do contrato administrativo em prol do interesse público, assim preceitua:

"em síntese, o contrato administrativo celebrado em decorrência de uma licitação está por ela condicionado, mas tem vida própria. Ele pode ser alterado, sim, por razões de interesse público, até o ponto em que esse vínculo ou esse condicionamento não se rompa". (Limites à Alterabilidade do Contrato de Obra Pública, RDA n. 201, p. 61).

De outro lado, há que se ressaltar que não se pode alterar a essência do objeto, sob pena de violação dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, o que não é o caso em questão.

Sobretudo, **o produto ora ofertado atende as necessidades no quesito qualidade, haja vista se tratar do mesmo produto, da mesma marca, com relação ao valor observou-se que não há diferença.**

Ante o exposto, opina-se de forma favorável a solicitação de alteração de especificação dos itens 02 e 03, passando de "400GR" (quatrocentos gramas), para "345GR" (trezentos e quarenta e cinco gramas), feito pela empresa **MSS DE ALMEIDA - ME**.

O recebimento do produto ficará sob inteira responsabilidade do servidor responsável pelo seu recebimento, atestar se o produto entregue atende as demais especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Comunique-se a Gerência solicitante e a empresa Contratada.

Naviraí/MS, 07 de março de 2023.


Maria Paula de Castro Alípio
Procuradora Adjunta
OAB/MS 19.754-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Comunique-se a Gerência solicitante e a empresa Contratada.

Naviraí/MS, 07 de março de 2023.


Procuradora Adjunta
OAB/MS 19.754-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

www.navirai.ms.gov.br

CIENTF - Comunicação Interna de Envio de Nota Fiscal

(Instrução Normativa 10/2019)

CIENTF Nº	389/2023	Data:	03/04/2023
------------------	----------	--------------	------------

Gerência:	GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - GEAS
Fornecedor:	JP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.991.617/0001-66

Nota Fiscal	Valor	Empenho
19	25.140,00	2322/2023

Processo	017/2023
Pregão	007/2023
ATA	022/2023
Contrato	
Vigência	15/01/2024

Recurso:	RECURSO PROPRIO
-----------------	-----------------

Declaração quanto a Regularidade do Fornecedor:

Certidão	Nº do Documento	Validade	Situação
FGTS	2023011701010844936347	28/04/2023	REGULAR
Federal União	B8CA.BF4D.77A4.37A0	27/05/2023	REGULAR
Estado	681644/2022	20/04/2023	REGULAR
Município	0617/2023	16/04/2023	REGULAR
Trabalhista	9298353/2022	04/07/2023	REGULAR

Em caso de CND Positiva, anexar a este documento a Notificação Realizada ao Fornecedor.

Anexos Conforme IN 10/2019 e Outros:

Ordem de Fornecimento N. 963/2023	017/2023
Nota Fiscal N. 19	03/04/2023

Informações Complementares (Resumidamente descreva: Objeto, Finalidade, Onde e Quando fora utilizado, etc.)

Justificamos que a referida solicitação se faz necessária, para darmos continuidade nos serviços ofertados a população em situação de vulnerabilidade social no tocante ao Benefício Eventual, através desta Gerência de Assistência Social para o ano de 2023, conforme Resolução CMAS 01/14 e Decreto nº 6.307/2007.

Observação: A LISTA DE RELAÇÃO DE BENEFICIADOS DE LEITE EM PÓ REFERENTE A NOTA FISCAL ACIMA CITADA SERÁ ENTREGUE POSTERIORMENTE A GESTÃO DE CONTRATOS, CONFORME SOLICITADO PELA CONTROLADORIA.

Lucineia Pulquerio Garcia Franciscatti

Gerente de Assistência Social
CPF 808.705.411-72

Lucineia Pulquerio G. Franciscatti
Gerente de Assistência Social

Dirce Traversin
Gerente N.P. Social Básica
CPF 090.154.441-91

Dirce Traversin
Fiscal de Contrato
Matrícula: 8774-2

Recebido por:

Data: ____ / ____ / ____

RECURSO PROPRIO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**JP COMERCIOS E SERVICOS
LTDA**

ITAPEVA, 376 - Jardim Italia

Campo Grande - MS

CEP: 79106-302 FONE:(67)991653510

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**

1 - SAÍDA

Nº 19

SÉRIE 2

FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5023 0442 9916 1700 0166 5500 2000 0000 1917 1041 3199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150230012058930 02/04/2023 23:22:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

284637580

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

42.991.617/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS

CNPJ / CPF

03.155.934/0001-90

DATA EMISSÃO

03/04/2023

ENDEREÇO

PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTON, 343

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

79950-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

03/04/2023

MUNICÍPIO

Campo Grande

FONE / FAX

(67) 3409-1500

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

00:22:54

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$ 4.072,68	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 25.140,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 25.140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
134	LEITE EM PO LATA 400 GRS LACRADO E INTACTA COM TODAS INFORMACAO DE FABRICA	23061000	500	5405	Un	1000	25,14	25.140,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

SANTANDER
JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AG: 4665 C/C: 13005303-8

Declaro que os Serviços foram realizados de acordo
Em, 03 / 04 / 2023

ENCARREGADO
Lucanéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social
CPF 803 765.411-72

Declaro que os Materiais foram recebidos de acordo
Em, 03 / 04 / 2023

Dirce Traversim
Gerente N.F. Social Básica
CPF 980 154.441-91

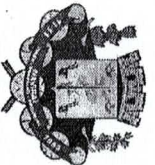
RECURSO PRÓPRIO

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 1055,88 Federal e R\$ 3016,80 Estadual Fonte:IBPT D529CB	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Data de Emissão: 27/03/23

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 963/2023

DADOS DO PROCESSO:

Processo:	PREGÃO ELETRÔNICO	Empenho Contábil:	Pedido de Empenho:	Contrato / Ata de Registro de Preços:
17/2023	7/2023	2327/2023	1731/2023	022/2023

Fornecedor : 12629 JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Endereço : RUA ITAPEVA376
 Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS
 CNPJ : 42.991.617/0001-66

Orgão : FPMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade : FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO ORÇAMENTANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE EM PÓ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 012023.

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	VI Unitário RS	V. Total do Item RS
1	1994	LEITE EM PÓ, EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE 400 GRS. ORIGINAL DE FABRICA, LACRADA E INTACTA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUZIDAS, PARASITAS E LARVAS, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS (DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA CENNA Nº 12/78).	ITAMBÉ	LA	1.000,0000	25.1400	25.140,00

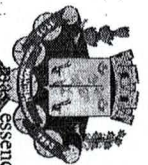
Valor Total da Ordem de Fornecimento: **RS 25.140,0000**

LOCAL: AV: IGUATEMI N.º 22 - CENTRO - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atenção Fornecedor: Informações que deverão estar presente na Nota Fiscal:

- a) Razão Social – Prefeitura Municipal de Naviraí – MS.
 - b) Endereço – Praça Prefeito Euclides Antônio Fabrís, 343 – centro.
 - c) CNPJ – 03.155.934/0001-90
 - d) No corpo da NF ou Rodapé, Constar: Processo Licitatório Nº 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 7/2023 –
 - e) Contrato Nº – Ata de Registro de Preços Nº: Empenho Nº:
- e) Discriminar na Nota Fiscal, o máximo de detalhes possível do Item de acordo com descritivo dos itens acima, caso não possível com descritivos em anexo.

Caracterizar o produto a ser entregue com informações técnicas necessárias como: Item, Tamanho, Peso, Quantidade, Potência, Voltagem, Fabricante, Marca, Modelo, Cor, e outras aqui não citadas



Exemplos:
 Item 09: Mouse USB 1200 DPI, Marca ABC, Modelo UJ20, cor Preto.
 Item 10: Monitor LED 23", Fabricante/Marca ABC, Modelo U28HGR e demais características Conforme Termo de Referência

- f) Local da entrega:
- g) Prazo: Conforme previsto no Edital/Contrato :

Demais informações importantes:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. Caso de irregularidades, o Prazo passa a vigorar a partir da regularização da NF ou Produtos.
4. Além desta Ordem de Fornecimento, as Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

EMITIDO POR:	AUTORIZADO POR:	DE ACORDO:	RECEBIDO POR:
<i>Dalany Andrade Marinho</i> Gerente Equip. de G. do Trabalho CPF: 05.507.15.011-4	<i>Luciana Pulcinella</i> Gerente de Assistência Social CPF: 803.786.41-72	ASSINATURA, CARIMBO E DATA	ASSINATURA, CARIMBO E DATA 27/03/23 <i>André</i>

Naviraí, MS 27 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Da: Gerente de Educação e Cultura

C.I. Nº 363/2023/GEMED

A: Gerente de Finanças

DATA: 17-03-2023

Assunto: Notas Fiscais (pagamento)

NOTA FISCAL Nº: 10.116		VALOR: R\$ 2.286,40
ORDEM DE FORNECIMENTO: 745/2023		VALOR: R\$ 2.286,40
FORNECEDOR: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		RECURSO: EDUCAÇÃO
EMPENHO CONTABIL: 1620/2023		CONTRATO: 27/2023
PROC: 124/2022	PREGÃO Nº: 57/2022	VIGÊNCIA: 28/07/2023

DECLARAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR

ÁREA FISCAL	Nº DO DOCUMENTO	VALIDADE	SITUAÇÃO
FGTS	2023022203181313955254	23/03/2023	REGULAR
FEDERAL/UNIÃO	8A8E.244D.E877.84EE	23/08/2023	REGULAR
ESTADO	097350/2023	12/04/2023	REGULAR
MUNICÍPIO	44036/23-14	26/03/2023	REGULAR
TRABALHISTA	8622902/2023	27/08/2023	REGULAR

ANEXOS CONFORME IN 10/2018 E OU OUTROS

LISTA DE ENTREGA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA DAR ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL LOTADAS NA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ
GERENTE DE EQUIPE DE INVESTIMENTO P/
EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021
FISCAL DE CONTRATO

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 19/2021

RECEBEMOS DE KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.286,40 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 CENTRO NAVIRAI-MS

NF-e

Nº. 000.010.116
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

KPS
COMERCIO E DISTRIBUICAO

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
RUA DONA TERESA CRISTINA, 553
CORONEL ANTONINO - 79013-580
CAMPO GRANDE - MS Fone/Fax: (67) 9 9331-5443

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.010.116
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5023 0327 0240 6800 0167 5500 1000 0101 1610 0995 0280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150230008991691 - 11/03/2023 10:49:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

284204064

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.024.068/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

CNPJ / CPF

03.155.934/0001-90

DATA DA EMISSÃO

11/03/2023

ENDEREÇO

PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

79950-000

DATA DA SAÍDA

13/03/2023

MUNICÍPIO

NAVIRAI

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:49:27

FATURA

Num. 001
Venc. 31/03/2023
Valor R\$ 2.286,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
544,00	92,48	0,00	0,00	0,00	37,73	2.286,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,76	2.286,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES		1		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
97	MILHO P/PIPOCA 500G GUAPORE	10059010	000	5102	PC	160,0000	3,4000	544,00	544,00	92,48		17,00	
495	BISC CREAM CRACKER INTEGRAL 400G DALLAS	19053100	060	5405	PC	360,0000	4,8400	1.742,40	0,00	0,00		0,00	

DECLARO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES DE ACORDO EM:

[Assinatura]

Regiane Oliveira da S. Cruz
Gerente de Equipe de Investimento para Educação
Portaria N.º 156/2021
Fiscal do Contrato

DECLARO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES DE ACORDO EM:

[Assinatura]

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura
Portaria N.º 19/2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: AQUISICAO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS. ORDER DE FORNECIMENTO N. 745/2023. PEDIDO DE EMPENHO N. 1241/2023. PROCESSO N. 124/2022. PREGAO 57/2022. EMPENHO CONTABIL N. 1620/2023. ATA 27/2023. GERENCIA DE EDUCACAO E CULTURA. BANCO DO BRASIL AG 1873.2 C/C 48722.8... Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 303,97

RESERVADO AO FISCO



Data de Emissão: 10/03/23

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº: 745/2023

DADOS DO PROCESSO:

Processo:	PREGÃO	Empenho Contábil	Pedido de Empenho:	Contrato / Ata de Registro de Preços:
124/2022	57/2022	1620/2023	1241/2023	27/2023

Fornecedor: 14896 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA DONA TEREZA CRISTINA 553
Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ: 37.874.068/0001-57

Orçamento: PODER EXECUTIVO
Unidade: GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS, EM DO COMPRO Nº 852/2022.

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VL Unitário	VL Total de Item
						RS	RS
01	2904	MILHO PIFOCA, PACOTE DE 500 GRS, PACOTE LACRADO E ENTACTO LIVRE DE SUDIDADES, PARAFINOS E LARVAS COM NO MÁXIMO 15% DE UNIDADE DE CONTEÚDO INFORMACOES DE EMBALAGEM E VALIDADE.	GUAPORÉ	PCT	100,0000	3,4400	344,00
02	85792	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	DALLAS	PCT	360,0000	4,9400	1.740,40
Valor Total da Ordem de Fornecimento:						RS 2.286,4000	

Atenção Fornecedores: Informações que deverão estar presente na Nota Fiscal:

- a) Razão Social – Prefeitura Municipal de Naviraí – MS.
- b) Endereço – Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro.
- c) CNPJ – 03.155.934/0001-90
- d) No corpo da NF ou Rodapé, constar: Processo Licitatório Nº 124/2022 – Pregão nº 57/2022 – Contrato Nº – Ata de Registro de Preços Nº: Empenho Nº.
- e) Discriminar na Nota Fiscal, o máximo de detalhes possível do item de acordo com descritivo dos itens acima, caso não possível com descritivos em anexo.
Caracterizar o produto a ser entregue com informações técnicas necessárias, como: Item, Tamanho, Peso, Quantidade, Potência, Voltagem, Fabricante, Marca, Modelo, Cor, e outras aqui não citadas mas essenciais à conferência pela Comissão de Recebimento em correspondência ao termo de referência da licitação.



Exemplos:

- Item 09: Mouse USB 1200 DPI, Marca ABC, Modelo UT20, cor Preto.
- Item 10: Monitor LED 23", Fabricante/Marca ABC, Modelo U28HGR e demais características Conforme Termo de Referência.
- f) Local da entrega;
- g) Prazo: Conforme previsto no Edital/Contrato

Demais informações importantes:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a realizar os serviços que vier a ser executado em desacordo com a acessibilidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A Licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encorajada de acompanhar a entrega dos materiais apresentados, esclarecimentos solicitados aceitando as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. Caso de irregularidades, o Prazo passa a vigorar a partir da regularização da NF ou Produtos.
4. Além desta Ordem de Fornecimento, as Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 338, de 05 de setembro de 2014;
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhista - CNDT

EMITIDO POR:	AUTORIZADO POR:	DE ACORDO:	RECEBIDO POR:
 CARLOS ROBERTO AVELINO DE OLIVEIRA ASSINATURA E CARIMBO	 ASSINATURA E CARIMBO E DATA 10/03/23	ASSINATURA, CARIMBO E DATA	ASSINATURA, CARIMBO E DATA

Naviraí, MS 10 de março de 2023
Carlos Roberto Avelino de Oliveira
 Gerente de Recursos Humanos
Tatiane Maria da Silva Morsch
 Gerente de Educação e Cultura
 Portaria Nº 186 de 11/09/2020
 Portaria Nº 19/2021

RELIDO

Recebemos da Empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, situado na RUA DONA TEREZA CRISTINA, Nº 553, Campo Grande-MS, CNPJ - 27.024.068/0001-67, os produtos constantes na nota fiscal nº 10506 de 10/03/23, distribuídos entre as unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme ordem de fornecimento 145/2023 de 10/03/2023, para ser utilizado por (10 dias letivos). Tais produtos/itens são especificados de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022. Como especificado na referida ata, o prazo de entrega dos produtos é de 05 dias úteis (após o recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada).

Unidade Escolar		Nº DE ALUNOS	10	61
Produto			MILHO PIPOCA - 500 GRS	BISCOITO SALCADO INTEGRAL - 400 GRs
Marca do produto			GUAPORÉ	DALLAS
Unidade			PCT	PCT
EMEE. CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO (ESCOLA RURAL) - End.: GEMED (AMÉLIA FUKUDA, 82, CENTRO). Fone: 067 3924-4080.		37	30	40
EMEEF. DIOMEDES VALENTIN CERRI - End.: Rua Peróba, 861 - Jardim Ipê. Fone: 067 3461-0473.		245	30	40
EMEEF. PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA - End.: Rua Tim Maia, 555 - Jardim Paraíso. Fone: 067 3924-4140.		874	0	40
EMEEF. PROF. MILTON DIAS PORTO - End.: Rua Maria Delevatti, 46 - Jardim Paraíso. Fone: 067 3461-3791.		659	0	40
EXTENSÃO PROFESSOR LUIZ CARLOS MANTOAM - End.: Rua Panamá, nº 115, Centro, Naviraí-MS (ANTIGO COLÉGIO MAXI REINO)		210	0	40
EMEEF. MARECHAL RONDON - End.: Av. Caarapó, 900 - Centro. Fone: 067 3461-1991.		764	0	40
EMEEF. PROFª MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA - End.: Rua Clemente de Oliveira, 295 - Boa Vista. Fone: 067 3461-3216.		632	0	40
EMEEF. JOSÉ MARTINS FLORES - End.: Rua Hortência, 340 - Sol Nascente. Fone: 067 3461-0303.		743	0	40
EMEEF. VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS - End.: Rua José Guedes de Mendonça, 65 - Harry Amorim Costa. Fone: 067 3461-2878.		817	0	40
TOTAL			60	360

RECIBO

Recebemos da Empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, situado na RUA DONA TEREZA CRISTINA, Nº 553, Campo Grande-MS, CNPJ - 27.024.068/0001-67, os produtos constantes na nota fiscal nº 0016 de 11/02/23, distribuídos entre as unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme ordem de fornecimento 715/2023 de 30/07/2023 para ser utilizado por (10 dias letivos). Tais produtos/itens são especificados de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022. Como especificado na referida ata, o prazo de entrega dos produtos é de **05 dias úteis** (após o recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada).

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	ITENS	
		ITENS	10
Produto		MILHO PIPOCA - 500 GRs	
Marca do produto		GUAPORÉ	
Unidade		PCT	
CIEI - MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO (PRÉ-ESCOLA) - End.: Rua Lourdes, S/N - João de Barro. Fone: 067 3461-3031.	179	20	
EXTENSÃO ZENAIDE NUNES DOS SANTOS - End. Rua Margarida, 735 - Sol Nascente	90	20	
CIEI - VERA MARIA DE BRIDA (PRÉ-ESCOLA) - End.: Rua Marcos Euripedes, S/N - Jardim Paraíso. Fone: 067 3924-4196.	221	20	
EXTENSÃO ANAI MARIA RAMOS RICCI - End. R. Higinio Gomes Duarte, 787 - Centro (ANTIGO COLEGIO OBJETIVO)	100	20	
CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA - EXTENSÃO (VILA NOVA) - End.: Rua Cantídeo Correa da Silva, 189 - Vila Nova. Fone: 067 3924-4190	102	20	
TOTAL		100	

Unidade Escolar	DATA	Responsável pela recepção do produto (nome completo)	CPF	ASSINATURA
CIEI - MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO (PRÉ-ESCOLA)	14/03/2023	Angela dos Santos Borghi de Joly	884.361.091-53	<i>[Assinatura]</i>
EXTENSÃO ZENAIDE NUNES DOS SANTOS	1/2023			
CIEI - VERA MARIA DE BRIDA (PRÉ-ESCOLA)	14/03/2023	Cristina de Aguiar Pires	946.695.551-49	<i>[Assinatura]</i>
CMEI - IRMÃ EVANETE DOS SANTOS <small>ASS. Nova Era-100</small>	14/03/2023	Juliana F. Fereida	022.871.0113	<i>[Assinatura]</i>
EXTENSÃO ANAI MARIA RAMOS RICCI (ANTIGO OBJETIVO)	14/03/2023	Adriana C. Mesquita	02290284119	<i>[Assinatura]</i>
CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA	14/03/2023	Adriana Regina Pedreira de Joly	084.213.66149	<i>[Assinatura]</i>

RECIBU

Recebemos da Empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, situado na RUA DONA TEREZA CRISTINA, Nº 553, Campo Grande-MS, CNPJ - 27.024.068/0001-67, os produtos constantes na nota fiscal nº 3036 de 11/03/23, distribuídos entre as unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme ordem de fornecimento 745/2023 de 03/2023, para ser utilizado por (10 dias letivos). Tais produtos/itens são especificados de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022. Como especificado na referida ata, o prazo de entrega dos produtos é de 05 dias úteis (após o recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada).

Unidade Escolar	DATA	Responsável pela recepção do produto (nome completo)	CPF	ASSINATURA
EMEF. CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO (ESCOLA RURAL)	14/03/2023	Carlos Roberto Cirak	076.321.871-03	Carlos Roberto
EMER. DIOMEDES VALENTIN CERRI	14/03/2023	Juanete R. da Cruz	879.348.601-53	
EMEF. PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA	14/03/2023	Indutina Kordine Gomes	058.607.461-99	Indutina Gomes
EMEF. PROF. MILTON DIAS PORTO	14/03/2023	Carla da Silva Ribos	927.902.212-0	Carla
EXTENSÃO PROFESSOR LUIZ CARLOS MANTOAM	14/03/2023	Franciele P. Pires	036.139.021-50	Franciele?
EMEF. MARECHAL RONDON	14/03/2023	Almir Gouveia de Azeite	927.768.411-91	
EMEF. PROFª MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA	14/03/2023	Mistahy L. Dalb.	941.280.221-87	
EMEIEF. JOSÉ MARTINS FLORES	14/03/2023	Filso MPR ECH	419.483.742.62	
EMEIEF. VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS	14/03/2023	Maria Fabricele Junceles	021.940.141-10	Fabricele



Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 027/2023
Naviraí - MS: 13 de abril de 2023

DE: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A/C: LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATI

MD: GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Não apresentação de Manifestação frente ao Relatório de Auditoria nº 006/2022 - "Gerenciamento de Controle de Estoque do Almoxarifado Central e Descentralizados".

Prezada Senhora Gerente de Assistência Social,

Sirvo-me da Presente, para informar Vossa Senhoria, que o prazo dado por esta Controladoria para apresentação de Manifestação Formal e Pontual, frente as situações localizadas no Almoxarifado Central e apontadas no Relatório de Auditoria nº 006/2022, **já expirou**.

Neste sentido, para que possamos dar continuidade aos ritos exigidos pela Resolução 088 do TCE-MS, relacionado a conclusão das Auditorias realizadas por este Órgão de Controle Interno, estendemos o prazo anteriormente concedido para **o dia 20 do corrente mês**, reiterando nesta oportunidade, que esta Gerência apresente a referida **manifestação formal e pontual** sobre os **apontamentos e recomendações** elencadas no referido Relatório de Auditoria.

Outrossim, informamos Vossa Senhoria, que esta Controladoria passou a realizar **inspeção in loco**, nos processos que envolvem o recebimento de produtos alimentícios pelas Gerências, neste sentido informamos Vossa Senhoria que não foi identificado falha no processo de recebimento do produto alvo da presente inspeção: **"Empenho Contábil nº 2.322/2023, NF nº 19, no valor de R\$ 25.140,00, referente a aquisição de 1.000 latas de Leite em Pó de 400 gramas, da marca Umbé, junto a Empresa JP Comércio e Serviços Ltda"**, concluímos que o produto recebido está de acordo com as características descritas na Ata de Registro de Preços.

Sem mais para o momento, passamos as mãos da Vossa Senhoria, para conhecimento, Relatório de Inspeção nº 001/2023, ao tempo que nos colocamos a Vossa inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

JAIR ALVES DOS SANTOS
Controlador Municipal
Portaria nº 034/2021

Lucineia Pulquério Garcia Franciscati
13/04/23

Anexos: Cópia de CI de envio do Relatório de Auditoria (010/23) e cópia do Relatório de Inspeção nº 001/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 026/2023

Naviraí - MS: 13 de abril de 2023

Cópia

DE: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A/C: TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

MD: GERENTE DE EDUCAÇÃO

Assunto: Não apresentação de Manifestação frente ao Relatório de Auditoria nº 006/2022 - "Gerenciamento de Controle de Estoque do Almoxarifado Central e Descentralizados".

Prezada Senhora Gerente de Educação,

Sirvo-me da Presente, para informar Vossa Senhoria, que o prazo dado por esta Controladoria para apresentação de Manifestação Formal e Pontual, frente as situações localizadas no Almoxarifado Central e apontadas no Relatório de Auditoria nº 006/2022, **já expirou**.

Neste sentido, para que possamos dar continuidade aos ritos exigidos pela Resolução 088 do TCE-MS, relacionado a conclusão das Auditorias realizadas por este Órgão de Controle Interno, estendemos o prazo anteriormente concedido para **o dia 20 do corrente mês**, reiterando nesta oportunidade, que esta Gerência apresente a referida **manifestação formal e pontual** sobre os **apontamentos e recomendações** elencadas no referido Relatório de Auditoria.

Outrossim, informamos Vossa Senhoria, que esta Controladoria passou a realizar **inspeção in loco**, nos processos que envolvem o recebimento de produtos alimentícios pelas Gerências, como resultado destas ações, identificamos que na Gerência de Educação as mesmas falhas identificadas a época da auditoria, continuam ocorrendo, ou seja, foi permitido o recebimento de produto com peso menor que o constante no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

Passamos portanto, para análise da Vossa Senhoria, o Relatório de Inspeção nº 001/2023, contendo informações que comprovam o reiterado cometimento da falha, o que é extremamente preocupante, e que denota que as ações e/ou cuidados recomendados por este Órgão de Controle Interno, ainda não estão sendo seguidos, podendo numa ação fiscalizadora por parte dos Órgãos de Controle Externos como o TCE-MS ou Promotoria de Justiça, ensejar a aplicação de sanções a esta Administração.

Sem mais para o momento, solicitamos que da mesma forma que o Relatório de Auditoria nº 006/2022, seja o presente Relatório de Inspeção, respondido, com a apresentação de **manifestação formal e pontual** sobre os **apontamentos e recomendações** nele elencadas.

Atenciosamente.

Carlos Roberto
Recebido em: 13/04/23
Carlos Roberto Ávalos de Oliveira
Gerente de Núcleo de Recursos de
Investimentos de Educação
Anexos: Cópia de CI de envio do Relatório de Auditoria (011/23) e cópia do Relatório de Inspeção nº 001/2023.

Jair Alves dos Santos
JAIR ALVES DOS SANTOS
Controlador Municipal
Portaria nº 034/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Da: **Gerente de Educação e Cultura**

C.I. Nº **590/2023/GEMED**

Ao: **Núcleo de Controle Interno**

DATA: **14-04-2023**

Assunto: **Resposta a Comunicação Interna 26/2023**

Vimos através do presente, encaminhar resposta a Comunicação Interna 26/2023 de 13/03/2023.

Em relação aos apontamentos relatados por esta Controladoria, vamos a cada um deles:

2.1 - Do Gerenciamento do Almoxarifado da Sede Administrativa
Não houve apontamentos a serem corrigidos.

2.2 - Do Gerenciamento dos Almoxarifados das Escolas Municipais
Não houve apontamentos a serem corrigidos.

2.3 - Das Divergências no peso das Embalagens do Produto Recebido
Identificado o produto Biscoito Salgado Integral da Marca Dallas, onde foi licitado para ser entregue na Embalagem de 400 GRs, porém foi recebido na embalagem de 345 GRs.

Em relação ao fato acima, realizou as seguintes Recomendações:

1 - Seja instruído todos os Servidores da Administração, Fiscais de Contrato, e os Lotados nas Unidades Escolares, para que observe na Íntegra as Normas Regulamentadoras dos Processos Licitatórios, quando do recebimento e conferência dos produtos entregues pelos fornecedores:

Conforme Mencionado na CI 585/2023/GEMED, todo início de ano letivo as cozinheiras de todas as Unidades Escolares passam por uma capacitação com a Nutricionista Responsável Técnica dessa Gerência, no qual são orientadas quanto ao correto recebimento dos produtos.

2 - Seja implantado no Almoxarifado da Sede Administrativa da Gerência de Educação, um sistema eficaz do Controle de recebimento:

AMÉLIA FUKUDA N.º 82 FONE/FAX: (0XX67) 3924-4080 – CEP 79.950-000

E-MAIL: educacao@navirai.ms.gov.br

NAVIRAÍ – MATO GROSSO DO SUL

AVENIDA:

Recebido em
17/04/2023
10:45 horas
Jair Alves dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 34/2021



Conforme Mencionado na CI 585/2023/GEMED, devido a falta de Recursos Humanos não estão sendo feitos o Controle completo dos produtos em estoque, porém iremos trabalhar para corrigir as falhas pontuais apontadas.

3 - Seja disponibilizado a todas as Unidades Escolares. Cópia das Atas de Registro de Preços e Termos de Referência vigentes:

Conforme Mencionado na CI 585/2023/GEMED vamos enviar a todas as Unidades Escolares.

4 - Sejam todos os servidores instruídos para que recusem o recebimento de produtos com características diferentes do descrito na Ata.

Tal ação é constantemente informado as servidores das Unidades Escolares, onde a capacitação que foi realizada com as cozinheiras (conforme já reiterado) serve justamente para reforçar o papel que cada servidor tem nesse processo de recebimento, e que não devem receber os produtos divergentes da relação enviada anteriormente pela nutricionista e que será melhorado, de forma a constar todas informações necessárias.

5 - Seja expedido notificação da falha identificada, á Procuradoria Jurídica Adjunta, com cópia a esta Controladoria, solicitando providências urgentes para a regularização do Processo de entrega pela Empresa KPS COMÉRCIO DE SERVIÇOS ou possível adequação através de Parecer Jurídico Favorável a alteração de especificação:

Em relação a tal situação no momento da Emissão do Parecer, este Núcleo de Controle Interno não se atentou a Cartilha de Boas Práticas do Fiscal de Contrato, aprovada pela Resolução Nº 002/2018/NCI de 09 de Agosto de 2018, elaborada pelo Núcleo de Controle Interno, que norteia as atividades dos Fiscais de Contrato da Prefeitura de Naviraí/MS, no qual o mesmo preconiza que a Notificação deve ocorrer primeiramente do Fiscal de Contrato diretamente com o fornecedor:

DA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer irregularidade deve ser apontada pelo fiscal. O mesmo ao constatar a irregularidade deve entrar em contato com o fornecedor do serviço/bem, a fim de que seja solucionada a irregularidade apontada. A comunicação deve ser formal, documental e encaminhada, como cópia, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ordenador de Despesas, para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente.

Pois bem, a partir do momento que recebemos a Comunicação Interna 26/2023, no qual foi apontado o problema, notificamos a Empresa formalmente por email, conforme notificação em anexa, solicitando esclarecimentos quanto a este fato. A Empresa imediatamente nos respondeu informando que a Fabricante DALLAS realizou a redução na gramatura de toda sua linha de laminados, e para este produto houve a redução da embalagem de 400 GRs para 345 GRs, em relação a isso nos enviou um Comunicado e uma Declaração da Fabricante DALLAS que norteiam essa justificativa, e corroboram com essa afirmação. Além disso, nos informou que mesmo havendo a redução da gramatura, o produto teve um aumento significativo para a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Consoante a isso, o Servidor Carlos, realizou cotações no Comércio Local e na Internet para averiguar se tais fatos eram verídicos, e constatou que o preço do produto está bem acima do preço em que foi licitado, porém o fornecedor continua entregando o produto sem solicitar nenhum reequilíbrio.

Dessa forma, seguindo a Cartilha de Boas Práticas do Fiscal de Contrato, após contato com a Empresa, juntamos toda a documentação e protocolamos o processo no setor de Gestão de Contratos para que seja encaminhado a Procuradoria Jurídica Adjunta, para que analise a possibilidade de alteração da gramatura do produto e possa autorizar o recebimento do produto da forma que está sendo comercializado, tal informação foi protocolado através da CI 588/2023/GEMED, que segue em cópia a esta resposta.

Cabe ainda destacar que esse ano já foi analisado e autorizada pela Procuradoria Adjunta o recebimento dos produtos BISCOITO DE ÁGUA E SAL e BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, que também são da Fabricante DALLAS, e sofreram o mesmo processo de redução da gramatura, porém sem diminuição do preço.

Informamos que assim que for analisado o processo pelo setor Jurídico, e emitido o parecer jurídico, encaminharemos uma cópia a este Núcleo de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Carlos Roberto Ávalo

Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Gerente de Núcleo de Recursos de
Investimentos da Educação
Portaria nº 566/2020

Tatiane Maria da Silva Morch

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 19/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Da: Gerente de Educação e Cultura C.I. Nº 588/2023/GEMED
A: Procuradoria Geral Adjunta do Município DATA: 14-04-2023
Núcleo de Gestão de Contratos
Assunto: Solciitação de Alteração de Descritivo do Item Biscoito Salgado Integral



Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria Informação a respeito dos Produtos (Biscoito Salgado Integral - Marca Dallas, Cód. 35792) e solicitação de **PARECER JURÍDICO**, quanto a análise do produto licitado através do processo licitatório: 124/2022, Pregão: 57/2022, Fornecedor: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Contrato: 27/2023.

Conforme documento anexo da Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e da Empresa Dallas, a Fabricante DALLAS, de forma a diminuir custos de produção, e manter o preço que já é pratico no Mercado, passou a fabricar e comercializar o item mencionado acima em embalagens de 345 GRs, anteriormente eram de 400 Grs.

Tal ação está ocorrendo constantemente com alimentos, já tendo sido analisado no ano de 2023 o Contrato 43/2023 da Empresa MSS DE ALMEIDA - ME, no qual houve a mesma situação com os itens Biscoito de Água e Sal e Biscoito Doce Sabor Maisena, que passaram a ser comercializados em embalagem de 345 GRs.

E cabe novamente ressaltar que mesmo realizando a diminuição da embalagem comercializada, não há diminuição do preço para o consumidor final conforme fica demonstrado pelas Cotações em anexo.

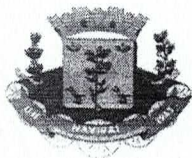
Dessa forma, solicitamos **PARECER JURÍDICO**, quanto a possibilidade de recebimento dos produtos nessas embalagens de 345 GRs, tendo em vista que para o fornecedor não houve redução do preço de custo do produto.

Ressaltamos que o produto é bastante utilizado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o lanche que é servido diariamente.

Atenciosamente,

Sheila Galiazi
Sheila Galiazi Ferreira e Meira
Sergente de Equipe de Proc. Licitatórios
Matrícula N.º 3009/0
17/04

Tatiane Maria da Silva Morch
Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 19/2021



NOTIFICAÇÃO

Ao representante da empresa

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA DONA TEREZA CRISTINA 553
CAMPO GRANDE-MS
CNPJ: 27.024.068/0001-67
CONTRATO: 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 124/2022, PREGÃO: 57/2022

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO AO ITEM BISCOITO SALGADO INTEGRAL

Solicitamos a Vossa Senhoria que no **prazo máximo de 24 horas** a Empresa **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** se manifeste quanto ao fato abaixo:

No momento em que foi licitado o produto Biscoito Salgado Integral, foi ofertado um produto com embalagem de 400 GRs, porém no ano de 2023 verificou-se que está sendo entregue um produto com embalagem de 345 GRs, ou seja, com 55 GRs a menos por pacote.

Dessa forma solicitamos uma resposta URGENTE sobre tal fato, se a Empresa irá providenciar a entrega da diferença de peso de cada embalagem, pois entregou no peso incorreto, ou se tal fato ocorreu devido a fabricante Dallas ter alterado a embalagem de fabricação deste produto (caso seja este motivo, solicitamos documento da Fabricante que justifique tal alteração na comercialização do produto).

Solicitamos URGÊNCIA pelo fato de já termos recebido esse produto no ano de 2023, e precisamos corrigir tal situação.

Atenciosamente,

Gerência de Educação e Cultura


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Fiscal de Contrato



**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMPETENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- MS**

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.024.068/0001-67, vem por meio deste, com pesar comunicar-lhes que, toda a linha de laminados da marca DALLAS, tiveram uma redução em sua gramatura, onde de 400g foi para 345g, uma redução de 55g (13,75%), entretanto, o seu valor de mercado não diminuiu, de início manteve o preço idêntico ao comercializado, quando 400g, recentemente até mesmo ocorrendo um aumento significativo, dessa forma impossibilitando de entregar a quantidade de forma proporcional, posto isso, informe que junto a este ofício será encaminhado, uma declaração da empresa fabricante DALLAS, nele demonstrando e informando essa alteração.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2023

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS
LTDA:27024068000167

Assinado de forma digital por KPS
COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS
LTDA:27024068000167
Dados: 2023.04.14 08:00:27 -04'00'

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
27.024.068/0001-67

NOTIFICAÇÃO

3 mensagens

Gemed Compras <gemed.compras@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 07:34

Para: kpslicitacao@gmail.com, kpspedidos@gmail.com, Unika Comércio e Serviços <vendas.unika@hotmail.com>

Bom dia


Conforme contato telefônico, encaminho anexo Notificação, sobre o produto BISCOITO SALGADO INTEGRAL (MARCA DALLAS), referente ao Processo Licitatório 124/2022, Pregão: 57/2022 - Contrato 27/2023.

Solicitamos retorno no prazo de 24 horas.

--

Núcleo de Investimento de Recursos para Educação
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Regiane Cruz

Gerência de Educação e Cultura
Prefeitura de Naviraí-MS
fone: (67) 3924-4085/4080

 **NOTIFICAÇÃO KPS.pdf**
175K

14 de abril de 2023 às 07:34

KPS PEDIDOS <kpspedidos@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 07:43

Para: Gemed Compras <gemed.compras@gmail.com>

Cc: kpslicitacao@gmail.com, Unika Comércio e Serviços <vendas.unika@hotmail.com>

Bom dia!

Bom dia, segue anexo laminado direto do fornecedor Dallas, justificando a alteração da gramatura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,
Larissa Ovelar
KPS Pedidos
(67) 3046-8085
(67) 993315443

 **Laminado 345g Dallas.pdf**
214K

licitacao kps <kpslicitacao@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 08:01

Para: Gemed Compras <gemed.compras@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo o ofício e declaração da dallas.

Em sex., 14 de abr. de 2023 às 07:35, Gemed Compras <gemed.compras@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATT, SETOR DE LICITAÇÕES.

14/04/2020, 13:54 Email: KPS Comercio Ltda

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

FONE: (67) 3046-8085.

CNPJ: 27.024.068/0001-67.

RUA: DONA TERESA CRISTINA, 553. CEP: 79013-560.

2 anexos



OFICIO NAVIRAI.pdf

178K



Declara_o_dallas_nova_gramatura.pdf-2.pdf

1135K



COMUNICADO

Senhores Clientes,

Comunicamos que a partir de outubro de 2022 estamos alterando a gramatura dos biscoitos laminados Dallas 400g para 345g, todos sabores da linha sendo: Cream Cracker, Água e sal, Cream craker light, Cream craker butter, Maisena, Maria, Leite, Coco, Maria cacau integral, Maisena integral, Cream craker integral. Também estamos alterando gramatura dos biscoitos Laminados Dallas 200g para 160g todos sabores sendo: Agua e sal, Cream cracker, Maisena e Maria.


Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

Juliana Zorzo

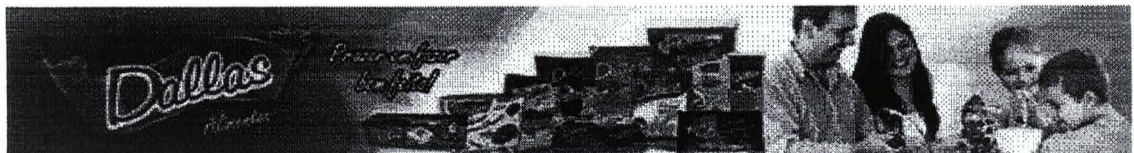
Alimentos Dallas Ind. e Com. Ltda.

Fone: +55 (67) 3387 2460

E-mail: julianazorzo@grupodallas.com.br

: [julianazorzo.dallas](https://www.whatsapp.com/channel/00251301111111111111)

www.grupodallas.com.br



ALIMENTOS DALLAS IND. E COM. LTDA.



Unidade 1: CNPJ: 03.938.789/0003-86; Ins. Est: 28.314.318-5 Rodovia BR 163 – km 365,5
CEP: 79.140-000 Nova Alvorada do Sul – MS Fone: (67) 3456-4200 Fax: (67) 3456-4201

Unidade 2: CNPJ: 03.938.789/0006-29; Ins. Est: 233.017.660.115 Via Desemb. Luiz Carlos de Araújo, 453, Bairro
Pinhal, CEP 13315-000 - Cabreúva – SP

Unidade 3: Germani Alimentos LTDA – CNPJ 90.058.082/0001-18 Rod. BR 471, KM 121- SN –
Independência- Santa Cruz do Sul/ RS

DECLARAÇÃO

Declaramos aos devidos fins que o produto biscoito Maizena Dallas 400g, Cream Cracker Dallas 400g, Maria Dallas 400g, Maizena Integral Levit 400g, Agua e Sal Dallas 400g, Butter Cracker Dallas 400g, Cream Cracker Integral Dallas 400g continuam com a mesma formula original do produto, mas foi substituído pela nova embalagem, com nova gramatura, atendendo aos dizeres de rotulagem da ANVISA, com nova gramatura de :

NOVO PESO: DE 400G PARA 345G. REDUÇÃO DE 55G (13,75%).

Biscoito Maizena Dallas 345g.

Código de barras do produto novo:
Pacote: 7896423705188
Caixa: 17896423705185

Biscoito Maizena Integral Levit 71% de trigo integral com nova gramatura 345g.

Código de barras do produto novo:
Pacote: 7896423705119
Caixa: 17896423705116

Biscoito Maria Dallas 345g.

Código de barras do produto novo:
Pacote: 7896423705195
Caixa: 17896423705192

Biscoito Cream Cracker Integral Levit 66% de trigo integral com nova gramatura 345g.

Código de barras do produto novo:
Pacote: 7896423705218
Caixa: 17896423705215

Biscoito Cream Cracker Dallas com nova gramatura 345g.

Código de barras do produto novo:
Pacote: 7896423705140
Caixa: 17896423705147

Biscoito Butter Cracker Dallas com nova gramatura 345g.

Código de barras do produto novo:
Pacote: 7896423705157
Caixa: 17896423705154

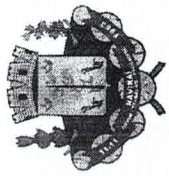
Biscoito Agua e Sal Dallas com nova gramatura 345g.

Código de barras do produto novo:
Pacote: 7896423705133
Caixa: 17896423705130

Nova Alvorada do Sul/MS, 10 de novembro de 2022.

DYRLENE EUNICE ZORZO
FERRUGEM:53037081015
Assinado de forma digital por
DYRLENE EUNICE ZORZO
FERRUGEM:53037081015
Dados: 2022.11.10 11:20:55 -03'00'

Dyrleene Eunice Zorzo Ferrugem
Responsável Técnica
CRMV MS-01181-VP



Preleitura Municipal de Navirai
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX	PEDIDO DE COMPRA N°./2023	DATA: 14/04/2023
RAZÃO SOCIAL: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA	TELEFONE: C.N.P.J N.º 01.557.378/0001-53	
ENDEREÇO: AV CAMPO GRANDE 595 - CENTRO		

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
35792	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODO AGRADÁVEL, A EMBALAGEM PRIMARIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G DE BISCOITO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO. GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE PRODUTO: MÁXIMO DE 150 KCAL E 200MG DE SÓDIO, MÍNIMO DE 1,5G DE FIBRA.	CAR	1,00	DALLAS	R\$ 5,90	

TOTAL GERAL R\$

OBJETO:
Observações:
Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

RECEBIDA EM: 14/04/23

EMITIDA POR: Carlos Roberto POR: ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

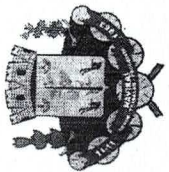
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA

Carlos Roberto Avalo de Oliveira
Gerente do Núcleo de Recursos de Investimentos de Educação
Portaria N.º 566 de 22/05/2020

BISCOITO SALGADO INTEGRAL - COTAÇÃO EM 14/04/2023

EMPRESA: GS DOS SANTOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA





Preeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX	PEDIDO DE COMPRA Nº. /2023	DATA: 14/04/2023
RAZÃO SOCIAL: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP		
TELEFONE:		
ENDEREÇO: AVENIDA PONTA PORÃ, 426 - CENTRO - NAVIRAÍ/MS C.N.P.J N.º 06.974.546/0001-20		

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
35792	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM PRIMARIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G DE BISCOITO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO. GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE PRODUTO: MÁXIMO DE 150 KCAL E 200MG DE SÓDIO, MÍNIMO DE 1,5G DE FIBRA.	CAR	1,00	DALLAS	R\$ 5,47	

TOTAL GERAL R\$

OBJETO:
Observações:
Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

RECEBIDA EM: 14/04/23

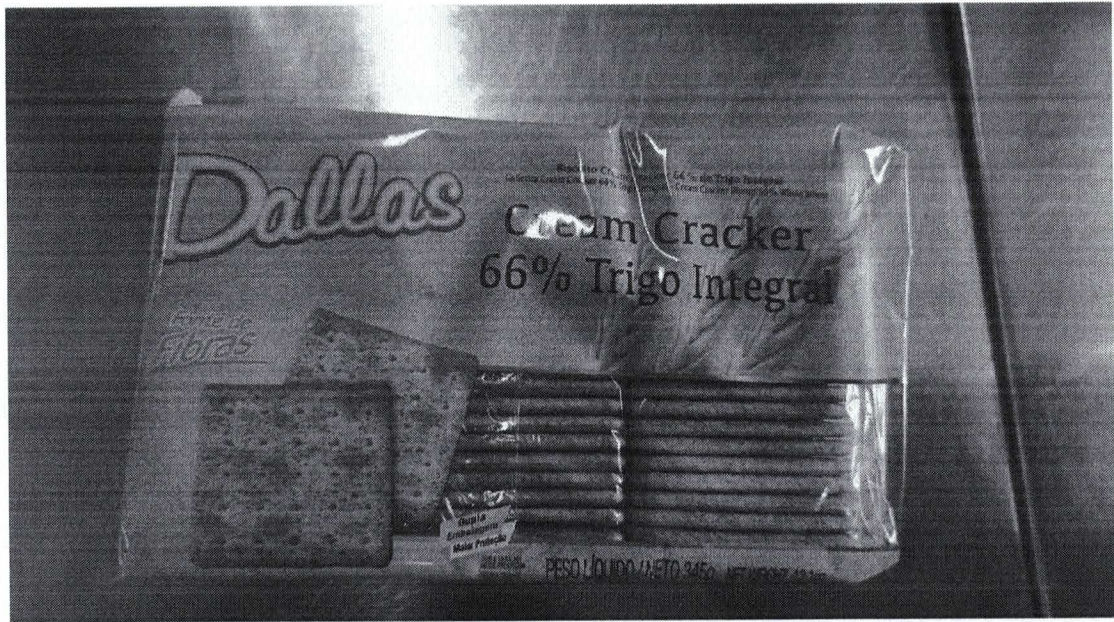
EMITIDA POR: *Carlos Roberto* CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA

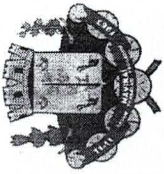
POR: ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

Carlos Roberto Avalo de Oliveira
Gerente do Núcleo de Recursos de Investimentos de Educação
Portaria N.º 566 de 11/06/2020

BISCOITO SALGADO INTEGRAL - COTAÇÃO EM 14/04/2023

EMPRESA: MERCADO AVENIDA LTDA





Prefeitura Municipal de Navirai
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX	PEDIDO DE COMPRA Nº. /2023	DATA: 14/04/2023
RAZÃO SOCIAL: CENTRAL-MAX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	TELEFONE:	
ENDEREÇO: Av. Tibiriçá, 15-16 - Presidente Epitácio/SP	C.N.P.-J N.º 05.880.618/0001-07	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
35792	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA (PROTETORA) DEVE REVESTIR 400G DE BISCOITO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO. GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE PRODUTO: MÁXIMO DE 150 KCAL E 200MG DE SÓDIO, MÍNIMO DE 1,5G DE FIBRA.	CAR	1,00	DALLAS	R\$ 5,99	

TOTAL GERAL R\$

OBJETO:

Observações:
Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (frete, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA

RECEBIDA EM:

14/04/23

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

Carlos Roberto Avalo de Oliveira
Gerente de Núcleo de Recursos de Investimentos de Educação
Portaria N.º 566 de 11/08/2020

Pedidos realizados após às 17h serão entregues somente no próximo dia útil.

[Dispensar](#)



Início > Biscoitos > BISCOITO SALGADO > Biscoito Dallas Cream Cracker Integral 345g



BISCOITO SALGADO, Biscoitos

Biscoito Dallas Cream Cracker Integral 345g

Pedidos realizados após às 17h serão entregues somente no próximo dia útil.

[Dispensar](#)

R\$5.99

1

 **Comprar**

Produtos relacionados

BISCOITO DOCE, Biscoitos
Sequilho Panco 500g



R\$16.99

BISCOITO SALGADO, Biscoitos
Rosquinha de Coco Panco 500g



R\$9.98

BISCOITO DOCE, Biscoitos

BISCOITO DOCE, Biscoitos

Pedidos realizados após às 17h serão entregues somente no próximo dia útil.

Dispensar



R\$10.99

R\$3.79



Fale Conosco!

(18) 99644 3341